

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/09/2025 A 30/09/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	8,7447	-	8,1033	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,3438	1,5000	1,3438	1,1875	1,4254	1,6000	1,5500	1,3533	1,4667	1,3230	1,2614
Farinha de Mandioca	4,0000	7,0000	2,4000	-	-	-	2,0000	1,9270	2,0187	-	1,8000
Fécula de Mandioca	-	-	2,7329	-	-	-	-	2,8358	2,7870	-	-
Feijão Comum	3,3333	3,3275	2,8333	3,2500	4,3750	3,5733	-	3,8666	3,3635	1,7900	2,2235
Milho em Grãos	0,8355	0,8657	0,8455	0,7333	1,2473	0,9590	1,6400	0,9938	0,8772	0,9960	1,0055
Soja (3)	2,1667	2,0132	2,0932	2,0198	-	2,1405	-	2,0645	2,0022	2,0538	2,0705
Sorgo	0,6667	0,7215	0,6417	0,5797	-	0,7877	-	-	-	0,8200	-
Trigo	1,5833	1,3000	1,2500	-	-	1,3150	-	1,2500	1,2560	1,1578	1,2205
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8500	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3013	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3525	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/09/2025 A 30/09/2025
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,0667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,4285	1,4285	1,1800	1,6327	1,4285	1,4285	1,4728	1,4285	1,4285	1,4224	1,4224	1,4224	1,5948	1,4224	1,4224	1,2500
Farinha de Mandioca	3,3000	3,4000	3,6000	-	6,5000	2,3000	2,4000	2,6000	3,8333	3,0400	3,6000	-	6,5416	-	-	8,7500
Feijão Comum	-	3,3275	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,1666
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,0000	-	6,0000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2514	1,0167	1,3185	1,0195	1,5000	1,5997	1,0543	1,2514	1,2514	1,2514	1,1111	1,0500	1,1350	0,9040	1,6000	0,8667
Soja	-	2,0383	-	2,0435	-	-	2,1103	-	-	-	-	-	2,0388	1,9328	-	2,0167
Sisal – Tipo 2	-	4,2400	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);
(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,3237 /kg;
(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,3688 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,3555 /kg;
(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.